



# MINISTÉRIO DA CIDADANIA

## SECRETARIA-EXECUTIVA

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.004285/2022-10

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.031.911/0001-62** sediada na QI 03 Lote, 14/15 Setor Industrial, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.135-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administradora, a senhora **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF nº [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº 08662.010327/2021-41 (UASG: 200121) e Processo nº 71000.004285/2022-10 (UASG: 550005) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias com serviço de instalação, toda a mão de obra, equipamentos de segurança pertinentes à atividade, EPIs e demais ferramentas necessárias à execução dos serviços, garantia e assistência técnica, para as instalações do Ministério da Cidadania, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.          | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|------|---|----------------|------|----------------------|-------------------|
| 1     | 1    | Serviço de Fornecimento e Instalação de Divisória Piso ao teto cega - Divisória, do | m <sup>2</sup> | 648  | R\$ 540,00           | R\$ 349.920,00    |

piso ao teto, composta por painéis cegos confeccionados em chapas de MDP de 15 mm de espessura mínima. Os painéis deverão ser acabados em todo seu perímetro em fita de borda de 1 mm de espessura na mesma cor dos painéis, separados por perfil metálico, encaixados à estrutura de base por intermédio de clipe em nylon, por sistema de engate frontal, tratamento acústico em lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 32 kg/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 40 mm colocada internamente às placas. As paredes divisórias deverão conter em todo seu perímetro (guias de piso, forro, teto e saídas de paredes), todos confeccionados em alumínio extrudado, com acabamento anodizado natural fosco, espuma de neoprene com largura de 20 mm e espessura acabada e 3 mm para vedação de todas as frestas entre o perfil de alumínio e o local de instalação, junção entre painéis de 8 mm (permitida variação de 6%) e junta acústica externa. Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis. Dimensões: Altura = pé direito; Largura da modulação = 900 mm (permitida variação de 6%) ou conforme a conveniência (acabamentos/complementos); Espessura total: 85 mm (permitida variação de 6%). Com eficiência de isolamento acústico mínimo de 40 dB, comprovado por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

2

Serviço de Fornecimento e Instalação de Divisória Piso ao teto com vidro e persiana - Divisória, do piso ao teto, composta por painéis cegos com o fechamento das faces até altura de 840 mm (permitida variação de até 60 mm para mais), confeccionados em chapas de MDP de 15 mm de espessura mínima. Os painéis deverão ser acabados em todo seu perímetro em fita de borda de 1 mm de espessura na mesma cor dos painéis, separados por perfil metálico, encaixados à estrutura de base por intermédio de clips, por sistema de engate frontal. Tratamento acústico em lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 32 kg/m<sup>3</sup> com espessura mínima de 40 mm colocada internamente às placas. Acima de 840 mm (permitida variação de até 60 mm para mais) e até o teto a divisória

m<sup>2</sup>

312

R\$ 980,00

R\$  
305.760,00

|   |  |    |    |              |               |
|---|--|----|----|--------------|---------------|
|   | <p>será composta em painel de vidro duplo incolor laminado com 6 mm (3mm+PVB+3mm), requadrados por sistema de quadro de vidro composto por perfis de alumínio extrudado, cortados em suas extremidades em meia esquadria em máquinas de precisão. Os requadros da esquadria deverão ser fechados por intermédio de cantoneira de acabamento nas junções dos perfis, garantindo segurança ao vidro e melhor acomodação à estrutura de base além de facilitar o remanejamento do módulo, com persianas embutidas, 16 mm (permitida variação de 6%) entre-vidros, acionamento manual cor alumínio, As paredes divisórias deverão conter em todo seu perímetro (guias de piso, forro, teto e saídas de paredes), todos confeccionados em alumínio extrudado, com acabamento anodizado natural fosco. Espuma de neoprene com largura de 20 mm e espessura acabada e 3 mm para vedação de todas as frestas entre o perfil de alumínio e o local de instalação, junção entre painéis de 8 mm (permitida variação de 6%) e junta acústica externa. Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis. Altura = pé direito; Largura da modulação = 900 mm (permitida variação de 6%) ou conforme a conveniência (acabamentos/complementos); Espessura total: 85 mm (permitida variação de 6%). Com eficiência de isolamento acústico mínimo de 40 dB, comprovado por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.</p> |    |    |              |               |
| 3 | <p>Serviço de Fornecimento e Instalação de Porta cega - Porta de abrir completa em divisória tipo monobloco (adequada as divisórias solicitadas), vão livre acabado = 850 mm (permitida variação de 6 %) por, no mínimo, 2100 mm de altura e bandeira cega até a altura definida para instalação de divisória, podendo a porta ser acabada até o teto eliminando-se a bandeira cega. As portas deverão ser do mesmo material e características das divisórias, as ferragens deverão obedecer ao padrão de qualidade compatível com o conjunto. Conjunto de ferragens composta por batentes em perfil de alumínio extrudado ou outro material semelhante/compatível.</p>  | un | 50 | R\$ 1.260,00 | R\$ 63.000,00 |

**VALOR TOTAL (R\$)****R\$ 718.680,00**

1.4. Os valores acima são estimados, devendo ser pagos, efetivamente, apenas o que for executado.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 718.680,00 ( setecentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.00001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: M2000405038

SB: 51

Nota de Empenho: 2022NE000312

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 12.4.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Esplanada Indústria e Comércio de Divisórias e Móveis  
LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres  
**SIAPE:** 1493197

**Nome:** Raquel da Silva Trombini  
**SIAPE:** 1767190



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 21/06/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 21/06/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 21/06/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12502537** e o código CRC **E21D3041**.

## EMBRAPA MANDIOCA E FRUTICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 135014

Nº Processo: 21186.000918/2022. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de consumíveis de equipamentos de purificação e osmose reversa para a Embrapa/CNPME. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 23/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Embrapa, S/nº, Centro, Chapadinha - Cruz das Almas/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/135014-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS  
Chefe Adj. Administração

(SIASGnet - 21/06/2022) 135014-13203-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 135014

Nº Processo: 21186.000566/2022. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material químico para a Embrapa/CNPME. Total de Itens Licitados: 146. Edital: 23/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Embrapa, S/nº, Centro, Chapadinha - Cruz das Almas/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/135014-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS  
Chefe Adj. Administração

(SIASGnet - 21/06/2022) 135014-13203-2022NE000001

## EMBRAPA MILHO E SORGO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 1 ao contrato de parceria para organização e realização de curso de capacitação on line Irrigaweb, que entre si celebram a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - Faped. Objeto: aditar o Contrato de Parceria firmado entre as partes, em 07 de julho de 2020 e registrado no SAIC sob o número 20700.20/0131-0. Vigência: não se aplica. Valor Global: não se aplica; Data de Assinatura: 15/06/2022. Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães, Chefe-Geral e Maria Marta Pastina, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento, pela Embrapa; Robert Eugene Schaffert, Diretor Executivo, pela Faped.

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Acordo de Transferência de Material, firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa; Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, divulgado no D.O.U em 15/06/2022, nº113, sessão 3, pág. 7, onde se lê Data de Assinatura: 10/06/2020, leia-se Data de Assinatura: 10/06/2022.

EMBRAPA PANTANAL  
CHEFIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Reconhecimento; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Pantanal, e Debora Karla Silvestre Marques; Objeto: Reconhecimento pelo autor, dos direitos patrimoniais da Embrapa sobre a obra intitulada "Etnoecologia no comércio de iscas vivas no Pantanal."; Processo SEI 21191.000371/2022-85, SAIC nº 22600.22/0037-4 Valor Global; Não Aplicável; Data da Assinatura 20/05/2022; Vigência: A partir da assinatura; Signatários: Jorge Antônio Ferreira de Lara, Chefe Geral e Catia Urbanetz, Chefe Adjunto pela Embrapa Pantanal, Debora Karla Silvestre Marques, autora

## EMBRAPA RONDÔNIA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº SAIC/AJU 23200.22/0010-3. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Rondônia e Dilcionir Antonio Serraglio; Objeto: Integração de esforços entre as Partes, para IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE OBSERVAÇÃO (UO), de interesse mútuo, consistentes em avaliar as características agrônomicas de 64 clones de café canéfora durante quatro safras de produção, sendo 52 clones de produtores, seis clones da Embrapa e seis cultivares testemunhas; Valor: não aplicável; Data de assinatura: 21/06/2022; Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura; Signatários: Lúcia Helena de Oliveira Wadt e Pedro Gomes da Cruz - pela Embrapa; Dilcionir Antonio Serraglio - Cooperante.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos da frota da Embrapa Rondônia, SAIC Nº 23200.18/0038-0; Processo SEI nº: 21196.000805/2022-05; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA RONDÔNIA e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A; CNPJ 03.506.307/0001-57; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; Fonte: Tesouro; Vigência: 02/07/2022 a 01/07/2023; Valor Global estimado: R\$ 283.560,84; Data de Assinatura: 21/06/2022; Signatários: Leonardo Ventura de Araújo - Chefe Adjunto de Administração e Mirian Paula de Jesus Silva - Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos - pela Contratante, e Douglas Almeida Pina e Luciano Rodrigo Weiland - pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2022

A Embrapa Rondônia torna público o resultado do Pregão SRP 12/2022. Empresa vencedora: START SHOP GLOBAL - CNPJ nº 37.912.727/0001-55, VALOR DO ITEM R\$ 4,19. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$14.665,00 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

CÉLIA REGINA GOMES SILVA  
Pregoeira

(SIDECA - 22/06/2022) 135001-13203-2022NE000001

## EMBRAPA SUÍNOS E AVES

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Suínos e Aves (00.348.003/0065-85), COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA (CIDASC) (83.807.586/0001-28), Objeto: Preservação e melhoria da condição sanitária na produção animal em Santa Catarina e à preservação da saúde pública, que permita subsidiar a definição de estratégias de vigilância, controle, prevenção e/ou erradicação de doenças de interesse da defesa sanitária animal; por meio do planejamento, da elaboração e da execução de estudos e análises epidemiológicas envolvendo a prestação de serviços laboratoriais na área de saúde animal; a execução de atividades conjuntas a campo; a divulgação de ações de defesa sanitária animal vegetal e de qualidade de alimentos; e a produção de informações para publicações científicas; Fonte de recurso: Não se Aplica; Valor Global: Não se Aplica; Vigência: 05 (cinco) anos; Data de assinatura: 10/08/2021; Signatários: Everton Krabbe, Chefe-Geral da Embrapa Suínos e Aves e Diego Torres Severo e Junior Kunz da CIDASC.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS  
CHEFIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Partes: EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS - CNPJ nº 00.348.003/0136-03 e PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 9.392.052/0001-25; Objeto: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/06/2022; Vigência: de 28/06/2022 até 28/06/2023; Signatários: Paulo César Silva de Carvalho - Chefe Adjunto de Administração (pela Embrapa) e Thyago Farias Nogueira - Proprietário (pela PRINTPAGE).

## EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 135013

Nº Processo: 21203001890202284. Objeto: Aquisição de produtos de acondicionamento, embalagens e material plástico. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 23/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 - Praia 13 de Julho, Jardins - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/135013-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO CESAR SILVA DE CARVALHO  
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 22/06/2022) 135013-13203-2022NE135013

## EMBRAPA UVA E VINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2022

A Embrapa Uva e Vinho comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP 12/2022. Empresas vencedoras: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 08.774.832/0001-77 (Itens 3, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 16) Valor Total R\$ 10.380,00; LUDA PNEUS LTDA, CNPJ 20.122.244/0001-54 (Item 4) Valor Total R\$ 3.209,46; MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 20.183.508/0001-80 (Itens 1, 2, 9, 15 e 18) Valor Total R\$ 20.533,82; JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70 (Item 11) Valor Total R\$ 3.199,96.

ADELIANO CARGNIN  
Chefe Geral

(SIDECA - 22/06/2022) 135033-13203-2022NE000876

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.004285/2022-10.

Pregão Nº 13/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Contratado: 06.031.911/0001-62 - ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS L. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias com serviço de instalação, toda a mão de obra, equipamentos de segurança pertinentes à atividade, EPIs e demais ferramentas necessárias à execução dos serviços, garantia e assistência técnica, para as instalações do Ministério da Cidadania, em Brasília/DF.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total: R\$ 718.680,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2022).

## RETIFICAÇÃO

NO TERMO ADITIVO Nº 3/2022. Publicado no DOU de 24/05/2022, Seção 3, p. 9 Onde se lê: Vigência: 16/07/2020 a 16/07/2022. Leia-se: Vigência: 17/07/2022 a 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OBTV ao Convênio Plataforma +Brasil nº. 904135/2020 (Processo nº 71000.050399/2020-70). OBJETO: Autorização para operacionalizar Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) para o Conveniente no Portal dos Convênios (Plataforma +Brasil) em Termo de Convênio firmado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca de Sergipe. VALOR: R\$ 2.630.534,23. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022. SIGNATÁRIO: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº 584.477.501-59.

